

PAUTA

21ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10.06.2019

Primeiro Período da Sessão Legislativa de 2019
20h

I – PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE

1.1 Verificação do *Quorum*

1.2 Discussão da Ata da Reunião Ordinária anterior:

1.3 Comunicados da Mesa Diretora.

1.4 Expediente do Executivo:

- **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 431/2019**, ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta à **Indicação nº 272/2019**, de autoria do **Vereador Reginaldo Flauzino**.

- **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 433/2019**, ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta à **Indicação nº 264/2019**, de autoria do **Vereadora Katia Goyatá**.

- **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 441/2019**, ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, solicitando prorrogação do prazo de resposta ao **Requerimento 53/2019**, de autoria da **Reginaldo Flauzino**.

- **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 442/2019**, ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, solicitando prorrogação do prazo de resposta ao **Requerimento 57/2019**, de autoria dos Vereadores **Antônio Carlos da Silva e Fábio Marques Florêncio**.

- **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 443/2019**, ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, solicitando prorrogação do prazo de resposta ao **Requerimento 47/2019**, de autoria da **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final**.

1.5 Leitura das indicações de Vereadores:

- **Indicação nº 299/2019**, de autoria do Vereador Antônio Carlos da Silva
Assunto: que interceda junto ao setor competente no sentido de regularizar as irregularidades em terreno situado no cruzamento das Alamedas dos Jacarandás com a Flamboyants, no bairro Jardim Primavera.

- **Indicação nº 313/2019**, de autoria do Vereador José Carlos de Moraes

Assunto: que interceda junto ao setor competente no sentido de instalar uma passagem elevada de pedestres nos seguintes locais:

1) na Avenida Governador Valadares, na altura do Comercial Alves;

2) na Rua Professor Carvalho Júnior, no cruzamento com a Rua Gabriel Monteiro da Silva.

- **Indicação nº 315/2019**, de autoria da Vereadora Kátia Geralda Silva Goyatá

Assunto: realizar a limpeza das calçadas do bairro Jardim Tropical, em especial da Rua Benedito Tercetti.

- **Indicação nº 316/2019**, de autoria da Vereadora Kátia Geralda Silva Goyatá

Assunto: realizar a recuperação do asfalto da Rua Bias Fortes, próximo ao número 339.

- **Indicação nº 317/2019**, de autoria da Vereadora Kátia Geralda Silva Goyatá

Assunto: realizar operação tapa-buracos na Rua Vereador José Maurício Moreira, em toda a sua extensão.

- **Indicação nº 319/2019**, de autoria do Vereador Reginaldo Aparecido Flauzino.

Assunto: implantar dois redutores de velocidades na Avenida Benjamin Constant, na altura do número 2.159 e outro na altura do n.º 2.277, no bairro Jardim São Carlos.

- **Indicação nº 320/2019**, de autoria do Vereadora Kátia Geralda Silva Goyatá

Assunto: Indico ao Chefe do Executivo, nos termos regimentais, que solicite ao setor competente, a recuperação da rampa de acessibilidade existente no passeio da em frente Posto de Saúde Plínio Correia.

- **Indicação nº 321/2019**, de autoria do Vereadora Kátia Geralda Silva Goyatá

Assunto: que interceda junto ao setor competente no sentido de verificar a possibilidade de fazer a manutenção da rampa na Rua Sete de Setembro, em frente aos números 224 e 166.

- **Indicação nº 322/2019**, de autoria do Vereadora Kátia Geralda Silva Goyatá

Assunto: Que a secretaria municipal responsável verifique a possibilidade de instalar mais uma faixa para travessia de pedestres na esquina da Rua Padre João Batista, em frente ao Cursinho “Bora Passar” (antiga Locadora “Video Place”), além de reforçar a pintura de outra faixa já existente no outro lado da rua.

1.5 Palavra do vereador (concessão da palavra aos vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público).

II – SEGUNDA PARTE – TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO (Tempo máximo 15 minutos)

- **Sra. Renata Santinelli**, representante da Associação Anjos de Patas, inscrita na palavra livre para falar sobre políticas públicas de manejo populacional de cães e gatos no Município de Alfenas.

III – TERCEIRA PARTE – ORDEM DO DIA

3.1 Apresentação de Proposições:

3.1.1 Projetos de iniciativa do Executivo:

- **Mensagem nº 41, de 06 de junho de 2019**, subscrita pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio da Silva, que *“Retira o Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem n.º 16/2019”*.

3.2 Leitura de Pareceres.

2.2.1 Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao seguinte projeto de lei:

- **Projeto de Lei nº 20/2019**, de autoria do Vereador Fábio Marques Florêncio, que *“dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da carteira de vacinação para matrícula de alunos na rede de ensino no município de Alfenas-MG e dá outras providências”*

- **Projeto de Lei nº 30/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Altera a Lei Municipal 4.391, de 25 de maio de 2012, que dispõe das especificações das carreiras de Agentes Operacionais e Agentes Operacionais Especializados”*.

3.3 Discussão e Votação de Proposições:

3.3.1 Discussão e Votação em Único Turno de Emendas:

- **Emendas apresentadas em conjunto pelas Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao - Projeto de Lei nº 20/2019:**

I - **EMENDA MODIFICATIVA**: transforma-se o parágrafo único em § 1º, do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 20/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 1º (...)

§ 1º O cartão de vacinação deverá estar atualizado, em todos os itens de acompanhamento, no ato da apresentação para matrícula, sendo que quanto à situação vacinal, as crianças deverão estar imunizadas com todas as vacinas contidas no calendário básico de imunização”.

II - EMENDA ADITIVA: Ficam inclusos os §§ 2º, 3º e 4º, ao artigo 1º do Projeto de Lei 20/019, com a seguinte redação:

“§ 2º No ato da assinatura da matrícula ou rematrícula, os pais ou responsáveis deverão autorizar expressamente que a direção da unidade escolar realize a imunização da criança ou adolescente.

§ 3º Os pais ou responsáveis que em virtude de segmentos sociais antivacinais não autorizarem a imunização deverão assinar termo de responsabilidade junto a direção da unidade escolar.

§ 4º Os pais ou responsáveis deverão apresentar atestado médico de contraindicação explícita de aplicação da vacina quando houver alergia ou outras situações.

III - EMENDA MODIFICATIVA: o art. 4º do Projeto de Lei 20/2019 passará a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 4º Os casos de descumprimento desta Lei, seja pelos pais ou responsáveis pelos alunos **deverão ser comunicados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual caberá os encaminhamento da omissão ao Conselho Tutelar, Ministério Público da Infância e Juventude e/ou Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para adoção das medidas pertinentes.** (N.R.)*

IV - EMENDA MODIFICATIVA: o art. 5º do Projeto de Lei 20/2019 passará a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 5º As unidades escolares públicas ou privadas deverão enviar, até o término do mês de **abril** de cada ano, um relatório demonstrando à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que seus alunos se encontram imunizados dentro dos critérios estabelecidos.” (N.R.)*

3.3.2 Discussão e Votação em Único Turno de Requerimentos:

- **Requerimento n.º 62/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final – CCLJRF.

Assunto: Requer as seguintes informações sobre o **Projeto de Lei nº 32/2019**, que *“altera a Lei Municipal nº 3.385, de 5 de julho de 2002, que regula a exploração e o funcionamento do comércio em trailers e assemelhados e dá outras providências”*, de autoria do Executivo Municipal:

- 1- informar quantos trailers há no Município de Alfenas e a localização de cada um deles.
- 2- relacionar, descritivamente, nome e endereço dos proprietários de trailers..
- 3- quais trailers existentes no Município serão beneficiados, caso o Projeto de Lei nº 32/2019 seja aprovado?
- 4- informar a localização dos trailers dos quais são cobradas taxas de ocupação do solo, bem como seus respectivos valores.
- 5- há ações judiciais e/ou TACs referentes a funcionamento de trailers no Município? Em caso positivo, nos encaminhar as respectivas cópias.
- 6- Enviar a esta Comissão cópia do alvará de funcionamento e da vigilância sanitária de todos os trailers em funcionamento no Município.
- 7- Há trailers sucateados, que não estejam em funcionamento, ocupando espaço público municipal?

- **Requerimento n.º 63/2019**, de autoria do Vereador Décio Paulino da Costa.

Assunto: que envie a esta Casa Legislativa os documentos abaixo descrito referentes aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Secretarial de Obras), no período de janeiro de 2018 até os dias atuais:

- Relatório referente às horas extras trabalhadas pelos servidores da Prefeitura Municipal, contendo nome e os valores pagos para cada servidor e/ou registro de banco de horas existentes.

- Relatório de servidores que receberam insalubridade contendo a porcentagem paga a cada deles;

- Relatório de servidores beneficiados com função gratificada.

- **Requerimento n.º 64/2019**, de autoria do Vereador Domingos dos Reis Monteiro.
Assunto: A convocação do Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano para prestar esclarecimentos à população quanto às obras que estão sendo realizadas no Município de Alfenas.

- **Requerimento n.º 65/2019**, de autoria da Vereadora Katia Goyatá.
Assunto: que apresente informações e documentos a esta Casa Legislativa quanto à contratação da **Associação de Jiu Jitsu de Alfenas - AJJA, Contrato nº 065/2018, Processo nº166/2018, Licitação nº 19/2018**, procedimento realizado através de inexigibilidade, o que se segue:

- 1 - relação nominal de crianças e jovens beneficiados pelo projeto com, respectivos endereços;
- 2 - cópia do contrato;
- 3 - relação de pagamentos liquidados no ano de 2018;
- 4 - relação de pagamentos liquidados no ano de 2019;
- 5 - cópia do relatório que apresenta a justificativa e os elementos que embasaram a contratação com a referida Associação através de inexigibilidade, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8666/93.

- **Requerimento n.º 66/2019**, de autoria dos Vereadores Décio Paulino da Costa e Edson Lellis dos Reis

Que nos seja informado quantas ações há atualmente movidas contra o Município de Alfenas.

Relacionar a quantidade e o tipo de ação em que o Município figura como réu.

3.3.3 Discussão e Votação em Primeiro Turno:

Projeto de Lei nº 20/2019, de autoria do Vereador Fábio Marques Florêncio, que *“dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da carteira de vacinação para matrícula de alunos na rede de ensino no município de Alfenas-MG e dá outras providências”*

- **Projeto de Lei nº 30/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Altera a Lei Municipal 4.391, de 25 de maio de 2012, que dispõe das especificações das carreiras de Agentes Operacionais e Agentes Operacionais Especializados”*.

3.3.4 Discussão e Votação em Segundo Turno:

- **Projeto de Lei nº 24/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Cria incentivo à educação, atividades complementares e/ou afins e bônus social para pagamento da dívida ativa municipal e dá outras providências”*.

IV – PARTE FINAL – CONSIDERAÇÕES FINAIS (pronunciamento dos vereadores, vedado o retorno de matéria já discutida ou comentada no Expediente ou na Ordem do Dia).